



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria da Saúde**

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

Tijucas, 05/04/2021.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 002/2021

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato inscrição nº 512 ao cargo de FISIOTERAPEUTA, Sr<sup>a</sup>. Ayla Meneguzzi Rodrigues, SOLICITA INTERPOSIÇÃO DE RESULTADO EM RECURSO PARA COMPUTO E RECALCULO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE APERFEIÇOAMENTO, O QUE ALEGA TER APRESENTADO CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL.

1.2 o mérito foi analisado do recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, constatado que, EMBORA A COMISSÃO COMPREENDA A JUSTIFICATIVA, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CUMPREM TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ITEM 7.2.6 e 7.2.7 do edital. No que diz respeito ao tempo de serviço, este será analisado apenas em caso de empate, conforme item 7.2.3.2. Os documentos QUESTIONADOS PELO REQUERENTE e apresentados no ato da inscrição não podem ser considerados como comprovação, conforme segue integra dos itens do EDITAL 002/2021:

“...  
7. **DA AVALIAÇÃO . 7.2-PROVA DE TÍTULOS (PARA OS DEMAIS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL)**

7.2.1. *Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada. Não será aceito entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato.*

7.2.2 *Sob responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde o recrutamento do pessoal de Processo Seletivo Público, observará a qualificação e a competência técnica para a realização das funções, mediante análise de Currículo obedecendo a critérios de pontuação, assim estabelecidos:*

7.2.2.1 *Curso Técnico em Enfermagem e curso técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico da ESB: 1,0 ponto (somente para estes cargos);*

7.2.2.2 *Graduação na área afim: 1,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

7.2.2.3 *Pós Graduação – Especialização na área afim: 2,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

7.2.2.4 *Pós Graduação – Mestrado na área afim: 2,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

7.2.2.5 *Pós Graduação – Doutorado na área afim: 3,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação).*

7.2.3 *Os critérios para desempate seguem a seguinte ordem (para todos os cargos):*

Avenida Hercílio Luz, 688| Centro | Tijucas – SC | 88.200-000

Telefone: (48) 3263-8800 | E-mail: [saude@tijucas.sc.gov.br](mailto:saude@tijucas.sc.gov.br)

Portal do Município: [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria da Saúde**

---

*7.2.3.1 Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;*

*7.2.3.2 Maior tempo de Serviço na área;*

*7.2.3.3 Mais idoso;*

*7.2.3.4 Maior número de filhos.*

*7.2.4 Somente será aceito um (01) certificado de cada tipo de titulação do mesmo nível, não podendo haver soma para se chegar a uma graduação maior, exceto mais uma especialização para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Odontólogo Bucomaxilo-facial do CEO, Odontólogo Endodontista do CEO e Odontólogo Protésista do CEO, cujos cargos já exigem especialização específica e não serão considerados na pontuação do item 7.2.2.3.*

*7.2.5 Serão considerados como Títulos, certificados de cursos na área da saúde.*

*7.2.6 Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos concluídos na área da saúde, no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição, inclusive, as pós-graduação excedentes, que serão consideradas curso de aperfeiçoamento, neste caso, podendo ser a qualquer tempo.*

*7.2.7 Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.*

*7.2.8 O candidato no momento da inscrição deverá apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.*

**2. RESOLVE:**

- 2.1. INDEFERIR a solicitação de COMPUTO E RECALCULO DE CLASSIFICAÇÃO de horas de formação, em relação aos documentos apresentados, sob item 7.2.6 e 7.2.7 do edital e tempo de serviço 7.2.3.2 do edital.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA  
Processo Seletivo Simplificado